



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE  
<http://prograd.ufvjm.edu.br> <http://copese.ufvjm.edu.br>



**EDITAL Nº 04/2017 – RETIFICA O EDITAL Nº 01/2017  
REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna público edital 04/2017 – PROGRAD/UFVJM, de retificação ao Edital 01/2017 – PROGRAD/UFVJM, para inclusões e retificações, conforme se segue:

1 – Inclusão de Declaração de Opção de Curso/Campus, para os candidatos classificados no processo de Reopção de Curso, que estejam classificados para cursos idênticos ofertados em Campus distintos, desta Instituição, conforme itens abaixo:

**5.2.4.** Os candidatos classificados no processo de Reopção de Curso, para cursos idênticos ofertados nos *Campi* da UFVJM (Ciência e Tecnologia e Medicina), deverão protocolar **Declaração de Opção por Curso/Campus** (Anexo IX) impreterivelmente, até o dia 20/02/2017, considerado o resultado final após recursos de **Reopção de Curso**, na DAA do Campus de funcionamento do curso escolhido, no horário 10h às 12h e de 14h às 17h, ou encaminhá-la digitalizada para o endereço eletrônico [daaufvjm@gmail.com](mailto:daaufvjm@gmail.com) (Campus de Diamantina) ou [daato@ufvjm.edu.br](mailto:daato@ufvjm.edu.br) (Campus do Mucuri) ou [drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br). (Campus de Janaúba).

**5.2.5** Perderá o direito à vaga o candidato que não postar **Declaração de Opção por Campus/Curso** ou postá-la fora do prazo, ou não encaminhar a declaração digitalizada dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico acima.

**5.2.6** Havendo desistência(s) de vaga(s) a PROGRAD poderá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) classificado(s) para preenchimento da(s) mesma(s).

2 - Inclusão do Questionário Socioeconômico para candidatos ao processo de Transferência e Obtenção de novo Título

**Item 4.1.2 Para candidatos à Transferência**

**Onde se lê:**

XI. Documentos de comprovação de renda conforme ANEXO VI.

**Leia-se:**

XI. Documentos de comprovação de renda e formulário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO VI, itens 1 a 8.

**Item 4.1.3 Para candidatos à Obtenção de Novo Título**

Campus I: Rua da Glória, nº 187 – Bairro Centro – Diamantina /MG – CEP: 39100-000 PABX: (38) 3532-6000  
Campus JK e Reitoria: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39100-000 PABX: (38) 3532-1200  
Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni /MG – CEP: 39801-000 PABX: (33) 3522-6037  
Campus Janaúba: Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 – Bairro Veredas – Janaúba /MG – CEP: 39440-000 PABX: (38) 3829-3105  
Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380 – Bairro Cachoeira – Unaí/MG – CEP: 38610-000 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE  
<http://prograd.ufvjm.edu.br> <http://copese.ufvjm.edu.br>



**Onde se lê:**

XI. Documentos de comprovação de renda conforme ANEXO VI.

**Leia-se:**

XI. Documentos de comprovação de renda e formulário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO VI, itens 1 a 8.

3 – Retificação do Anexo 2 – Tabela de Cursos Afins, para inserção de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Saúde com indicação afinidade para o curso de Medicina.

**Onde se lê:**

CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA CURSO OU ÁREA AFIM	CURSO OU ÁREA AFIM
Medicina (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Enfermagem; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.

**Leia-se:**

CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA CURSO OU ÁREA AFIM	CURSO OU ÁREA AFIM
Medicina (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Enfermagem; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Saúde.

Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 2017.

  
**Prof. Rogério Fernandes Macedo**  
Diretor de Graduação  
Campus do Mucuri

**Prof. Dr. Rogério Fernandes**  
Diretoria de Graduação  
PORT. 2044, de 21/08/2015

**ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA E FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO**

Para comprovação da renda familiar deverá ser enviada, juntamente aos demais documentos exigidos no item “4” deste edital, uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos integrantes da família menores de 18 anos e uma cópia da documentação de renda do candidato e dos demais membros integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com a relação a seguir.

**1) Trabalhadores Assalariados:**

- I. Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- IV. CNIS.

**2) Atividade Rural:**

- I. Declaração com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - Identificação da propriedade: área e endereço;
  - Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- II. Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos:
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
  - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, além do CNIS.
  - Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste processo seletivo.

**EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- 3) Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Programas Sociais/Assistenciais**
- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
  - II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - III. CNIS.
- 4) Autônomos e Profissionais Liberais**
- I. Declaração fornecida por duas testemunhas, informando:
    - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
    - Qual atividade exerce e local de trabalho;
    - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses.
  - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
  - III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - IV. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - V. Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - VI. CNIS.
- 5) Desempregado/ Ausência de Renda Familiar**
- I. Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
  - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
  - III. Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura do declarante mais duas testemunhas.
  - IV. CNIS.
- 6) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**
- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- II. Extratos bancários dos últimos três últimos meses, pelo menos;
  - III. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Servidores Públicos**
- I. Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
  - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
  - III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve

**8) Formulário socioeconômico**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 R.G. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nome do cônjuge ou companheiro(a): \_\_\_\_\_  
 Nº de filhos: \_\_\_\_\_  
 Renda Familiar: ( ) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:**

**IMPORTANTE:** Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- a) Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. Enviar 1 (uma) cópiade cada documento.
- b) Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. Enviar 1 (uma)cópia de cada documento.
- d) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. Enviar 1 (uma)cópia de cada documento.
- e) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridad e	Ocupação	Renda Bruta
Candidato						



**EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**


3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao resultado final ou à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CAMPUS/CURSO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) nos processos de Reopção de Curso, regidos pelos Editais 01/2017 – Campus do Mucuri e 02/2017, Campus de Diamantina e Janaúba, declaro para os devidos fins que faço opção pelo curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri .  
Desta forma, coloco à disposição a vaga para o curso de \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2017.